

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 853 de 23 de outubro de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 853 de 23/10/2009)

CONTRATO 135 / 2009

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: MAGISTRATA INSTITUTO DE ARTES GALENICAS LTDA - ME
Processo: 8154/2009 – Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamento L- Alanina 1,5g- sachê.
Valor: R\$ 446,40
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: OFICINA MEC. TRES IRMÃOS LTDA -ME
Processo: 7986/2009 – S.M. de Saúde
Objeto: aquisição de peças em caráter emergencial
Valor: R\$ 7.416,99
Fundamentação: Art.24, inciso IV, da Lei 8666/93

Empresa: U. S. FERNANDES E CIA LTDA
Processo: 8236/2009 – Sec .Mun. de Agricultura
Objeto: Aquisição de vacinas contra Febre Aftosa.
Valor: R\$ 6.250,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: JOAQUIM CARIUS DE MELO E ADRIANO BALBINO DE MELO (pessoa física).
Processo: 7950/2009 – Sec .Mun. de Agricultura
Objeto: Serviços de vacinador de animais.
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: EVALDO RISPOLI RODRIGUES, RODRIGO DA COSTA MELO, JOSÉ OTÁVIO CARVALHO DE PAULA E JOÃO RIBEIRO DA SILVA (pessoa física).
Processo: 8101/2009 – Sec .Mun. de Agricultura
Objeto: Serviço de laçador de animais.
Valor: R\$ 3.200,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES LTDA - COOPRAPA**, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no valor total de R\$18.741,16 (dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

Paty do Alferes, 21 de outubro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.043 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.617 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o remanejamento de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.032.447,15 (Hum milhão, Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

FONTE = 000 R\$ 967.087,05
FONTE = 015 R\$ 65.360,10

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 2.270,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	R\$ 477,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 1.600,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 54.350,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 11.169,10
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 42.087,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 260,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 080 / 2008**, celebrado com a empresa **HOSPITAL DE OLHOS SANTA BEATRIZ**, referente realização de exames e consultas oftalmológicas, aditivando o valor.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 134 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **GRITO SERRANO EDIT GRAF E COM DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME**, para a prestação de serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em jornais locais e regionais, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

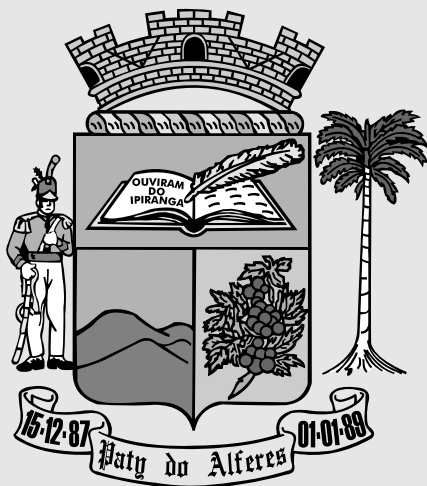
Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO - PREFEITO - **RACHID ELMOR** - VICE PREFEITO: **CIRO MATOS CARIUS** - Chefe de Gabinete: **STP** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: **NACIM ELMOR** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **GILVACIR VIDAL DRAIA** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **NAIR ESTEVES GOMES**

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: **JOSÉ CARLOS COSTA** - VICE PRESIDENTE: **CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** * VEREADORES - **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI** - **LENICE DUARTE VIANNA** - **MARGARIDA SOARES** - **SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA** - **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **ARISMAR DE MOURA** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito

Impresso na PMPA
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
www.patydoalferes.rj.gov.br

TIRAGEM 110 EXEMPLARES

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.1036 - Drenagem e Pavimentação
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	R\$	12.103,61
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4020.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	68.000,00
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	340,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.00.20.122.4023.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	670,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.13.392.4018.2025 - Manutenção da Divisão de Cultura
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
---------------------------------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.34.00.04.122.4048.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	33.000,00
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	500,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	R\$	160,00
3.3.90.46.000 - Auxílio-Alimentação	R\$	55,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.08.122.4057.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.000,00
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	700,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	R\$	5.000,00
3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	480.165,05
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	100,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	18.890,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações por remanejamento são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 4º 3, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4000.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	415,39
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
3.3.90.46.000 - Auxílio-Alimentação	R\$	300,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4001.2003 - Divulgação de Eventos e Atos Institucionais
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.000,00
----------------------------------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 - Manutenção da Administração Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 - Salário-Família	R\$	7.600,00
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	3.600,00
3.3.90.33.000 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.676,96
3.3.90.35.000 - Obrigações Patronais	R\$	1.400,00
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.995,18
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.423,87
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	309,55
3.3.90.14.000 - Diárias - Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.46.000 - Auxílio-Alimentação	R\$	10.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2007 - Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	965,75
----------------------------------------------------------------	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.126.4006.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.299,01
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.510,05

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.128.4009.2008 – Capacitação do Servidor Público
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.324,00
----------------------------------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZ ENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	6.900,00
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	1.703,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	500,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	593,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	861,16
3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições	R\$	3.280,41

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.28.843.4010.2071 – Dívida Interna
ELEMENTO DA DESPESA:

3.2.90.21.000 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.000,00
4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.28.846.4010.2015 – Ações Judiciais
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	34.688,43
---------------------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.129.4011.2017 – Manutenção da Administração Tributária
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.969,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	150,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	2.400,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	100,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	100,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.666,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.1036 – Drenagem e Pavimentação
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	12.103,61
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	R\$	6.205,00
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	13.436,04
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	3.650,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	10.900,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	19.400,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.224,25

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.318,00
--------------------------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.452.4022.2033 – Manutenção do Curral de Concelho
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	600,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	420,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.1031 – Construção de Praça de Lazer no Bairro do Recanto
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	3.015,46
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.1032 – Construção de Quadra Poliesportiva
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	4.523,20
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.1033 – Construção de Quadra Poliesportiva
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	8.744,84
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	23.100,00
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	400,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	470,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.450,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	100,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4025.2042 – Subvenção e Auxílio ao Bloco Carnavalesco Água de Ouro
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais	R\$	3.000,00
------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização de Outros Eventos Comemorativos
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	200,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.194,68
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	40,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2086 – Realização da XXX Festa do Tomate
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.203,51
----------------------------------------------------------------	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.541,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	990,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2049 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.200,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	4.900,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	700,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4028.2053 – Programa Agente Comunitário de Saúde - PAC
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	57.300,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	7.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2088 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.896,00
----------------------------------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2094 – Programa de Saúde Bucal - PSB
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	55.000,00
---------------------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4034.2062 – Atendimento de Urgência e Emergência
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 – Contribuições	R\$	121.727,17
-------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4029.2054 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	89,55
---------------------------------------------------	-----	-------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4032.2051 – Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	34.772,60
-------------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4040.2100 – Programa de Atendimento à Criança – PAC/PETI
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	6.674,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4039.2101 – Serviço de Ação Continuada - PROJOVEM
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
---------------------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4042.2059 – Assistência Social Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	1.219,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.250,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.720,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.156,00



PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF UNIÃO

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	RS	26.600,00
---------------------------------------------------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	RS	15,50
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	20.690,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	430,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	6.430,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	22,50
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	RS	2.000,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS	104,70
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	RS	323,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	3.307,40
-------------------------------------	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	RS	8.300,00
3.1.90.09.000 – Salário-Família	RS	680,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	1.180,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	5.520,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	1.216,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	RS	870,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	RS	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2027 – Manutenção da Banda Marcial e Fanfarras

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	5.800,00
-------------------------------------	----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	RS	90,00
---------------------------------	----	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	RS	390,00
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	RS	3.184,00
3.1.90.09.000 – Salário-Família	RS	560,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS	184,32
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	230,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	RS	930,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	RS	2.129,88

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	24.351,60
-------------------------------------	----	-----------

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.36.00.08.244.4058.2060 – Manutenção do Prodeq – Programa de Dependentes Químicos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Obras e Instalações	RS	2.103,61
-------------------------------------	----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4051.2092 – Implantação e Manutenção do Progr. Mun. de Educação Ambiental e Cidadania

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	10.000,00
----------------------------------------------------------------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	RS	43.400,00
3.1.90.09.000 – Salário Família	RS	4.970,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	12.885,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	11.760,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	RS	5.630,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS	78,27
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	RS	1.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de FazendaRACHID ELMÔR
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 3.045 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.730,46 (Oito mil , setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

FONTE = 015 R\$ 8.730,46

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização de Outros Eventos Comemorativos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	RS	8.730,46
----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total dos Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no art. 4º e no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2039 – Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	210,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	1.394,46
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	46,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização de Outros Eventos Comemorativos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	RS	7.080,00
---------------------------------------------------	----	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de FazendaRACHID ELMÔR
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 3044 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.****REGULAMENTA, RATIFICA E PUBLICA AS
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES,
NA FORMA DA LEI Nº 1618 DE 20/10/09,
REFERENTE
AO MÊS DE OUTUBRO/09**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 1618, de 20/10/2009 que trata da revisão salarial dos servidores públicos municipais prevista no art. 85 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/08;**DECRETA:**

Art. 1º) – Ficam regulamentadas e ratificadas por este Decreto, através dos Anexos, as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes, com revisão salarial de 1% (hum por cento), aplicadas ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimento, cargos de provimento em comissão e aquelas provenientes de convênios, ajustes ou programas, para vigência no mês de outubro / 2009.

Art. 2º) – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 22 de outubro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

**ANEXO I - Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio
Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – Lei 1.520/08**

Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível Fundamental e Médio - Variação = 3%											
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	434,30	447,33	460,75	474,57	488,81	503,47	518,58	534,13	550,16	566,66
Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Oficina Mecânica	II	503,47	518,58	534,13	550,16	566,66	583,66	601,17	619,21	637,78	656,92
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Telefonista	III	583,66	601,17	619,21	637,78	656,92	676,63	696,92	717,83	739,37	761,55
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	676,63	696,92	717,83	739,37	761,55	784,39	807,93	832,16	857,13	882,84
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	784,39	807,93	832,16	857,13	882,84	909,33	936,61	964,71	993,65	1.023,46
Agente Administrativo II, Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	909,33	936,61	964,71	993,65	1.023,46	1.054,16	1.085,78	1.118,36	1.151,91	1.186,47
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	1.054,16	1.085,78	1.118,36	1.151,91	1.186,47	1.222,06	1.258,72	1.296,48	1.335,38	1.375,44
		1,03000									

**ANEXO II - Tabela de Vencimentos – Nível Superior
Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – Lei 1.520/08**

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Cargos de Nível Superior - Classe I	VIII	1.166,55	1.201,55	1.237,59	1.274,72	1.312,96	1.352,35	1.392,92	1.434,71	1.477,75	1.522,08
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	1.567,75	1.614,78	1.663,22	1.713,12	1.764,51	1.817,45	1.871,97	1.928,13	1.985,97	2.045,55
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	2.106,92	2.170,13	2.235,23	2.302,29	2.371,36	2.442,50	2.515,77	2.591,24	2.668,98	2.749,05
		1,03000									

ANEXO III - Tabela de Vencimentos – Magistério

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR A	783,11	790,49	798,39	810,39	822,53	834,88	851,57	868,61	885,98	903,70
PROFESSOR B	939,45	948,85	958,33	972,69	987,30	1.002,09	1.022,10	1.042,54	1.063,38	1.084,65
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO	1.048,94	1.059,42	1.070,01	1.086,05	1.102,33	1.118,87	1.141,23	1.164,07	1.187,34	1.211,04
SUPERVISOR EDUCACIONAL	1.048,94	1.059,42	1.070,01	1.086,05	1.102,33	1.118,87	1.141,23	1.164,07	1.187,34	1.211,04

ANEXO IV - Tabela de Vencimentos – PROCESSO SELETIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA – PPI	712,26	7,12	719,38
AGENTE COMUNITÁRIO	532,00	5,32	537,32
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO - PSF	450,00	4,50	454,50
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	585,00	5,85	590,85
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - PAIF	475,19	4,75	479,94
CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF	1.800,00	18,00	1.818,00
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO PSF	3.500,00	35,00	3.535,00
COORDENADOR DO PAIF	989,10	9,89	998,99
ENFERMEIRO DO PSF	1.500,00	15,00	1.515,00
GUARDA DE ENDEMIAS - PPI	415,00	4,15	465,00
INSTRUTOR AGENTE JOVEM	415,00	4,15	465,00
MÉDICO DO PSF	3.500,00	35,00	3.535,00
MEDICO SANITARISTA OU COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA	1.260,71	12,61	1.273,32
MONITOR - PETI	593,65	5,94	599,59
OFICINEIRO DE ARTES	518,42	5,18	523,60
OFICINEIRO DE ARTES - PETI ALTERNATIVO	593,65	5,94	599,59
OFICINEIRO DE BIJUTERIA	518,42	5,18	523,60
OFICINEIRO DE BISCUIT	518,42	5,18	523,60
OFICINEIRO DE BORDADO	518,42	5,18	523,60
OFICINEIRO DE CANA DA ÍNDIA	518,42	5,18	523,60
OFICINEIRO DE CAPOEIRA	518,42	5,18	523,60
OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA	518,42	5,18	523,60
OFICINEIRO DE COZINHA ESCOLAR	518,42	5,18	523,60
OFICINEIRO DE MÚSICA - PETI	593,65	5,94	599,59
OFICINEIRO DE MÚSICA - PETI ALTERNATIVO	593,65	5,94	599,59
OFICINEIRO DE PINTURA EM TECIDO	518,42	5,18	523,60
OFICINEIRO DE RECREAÇÃO - PETI	593,65	5,94	599,59
OFICINEIRO DE TEATRO E DANÇA - PETI	593,65	5,94	599,59
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	593,65	5,94	599,59
ORIENTADOR AGENTE JOVEM	712,26	7,12	719,38
SUPERVISOR DE TRANSPORTE DA PPI	712,26	7,12	719,38
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PPI	712,26	7,12	719,38
MOTORISTA DO PSF	569,99	5,70	575,69
PSICÓLOGO DO PPI-ECD	1.146,17	11,46	1.157,63
MOTORISTA DO PPI-ECD	569,99	5,70	575,69
CUIDADORA	593,65	5,94	599,59

ANEXO V - Tabela de Vencimentos – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u>			
SÍMBOLO	VALOR ABRIL/2008	percen tual de 1%	VALOR OUTUBRO/2009
DAS-2	1.380,06	13,80	1.393,86
DAS-3	1.073,40	10,73	1.084,13
DAS-4	766,71	7,67	774,38
DAS-5	511,14	5,11	516,25
<u>FUNÇÕES GRATIFICADAS</u>			
SÍMBOLO	VALOR ABRIL/2008	percen tual de 1%	VALOR OUTUBRO/2009
FG-1	490,70	4,91	495,61
FG-2	368,03	3,68	371,71
FG-3	245,35	2,45	247,80

EXTRATO DE BAI XA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMI NADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 2754/04

NOME DO CONTRATADO: CATIA ELENA SOBREIRA

CARGO: CUIDADORA

DECRETO MUNICIPAL Nº 2559 DE 03/12/2007

BAIXA DE CONTRATO EM 21/10/2009

EXTRATO DE BAI XA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMI NADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 2752/044

NOME DO CONTRATADO: CLAUDIANE TEIXEIRA GABRIEL

CARGO: CUIDADORA

DECRETO MUNICIPAL Nº 2559 DE 03/12/2007

BAIXA DE CONTRATO EM 21/10/2009

EXTRATO DE BAI XA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMI NADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 2753/04

NOME DO CONTRATADO: JOSELIA ROSA DA SILVA ALBUQUERQUE

CARGO: CUIDADORA

DECRETO MUNICIPAL Nº 2559 DE 03/12/2007 E DEC. 2829 DE 01/12/08

BAIXA DE CONTRATO EM 21/10/2009

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 077/2009 – SMSPL, QUE TEM COMO OBJETO **AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, para Pá mecânica e Pá carregadeira da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, Pá carregadeira que opera na Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos e para a Ambulância LSN 0569 da Secretaria Municipal de Saúde, PELA EMPRESA:

Requisição 642:

- RETRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com os itens 01 a 03, no valor de R\$ 3.370,20 (três mil trezentos e setenta reais e vinte centavos)

Requisição 643:

- RETRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com o item 01 a 13, no valor de R\$ 4.124,00 (quatro mil cento e vinte e quatro reais)

Requisição 691:

- RETRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com o item 01 a 02, no valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 7.802,20 (sete mil oitocentos e dois reais e vinte centavos)

2 – ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO N.º 087/2009 - SMS, QUE TEM COMO OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O SETOR DE PSICOLOGIA DA MATERNIDADE ALBA MONTEIRO BERNARDES**, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA EMPRESA:

- VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com os itens 01 a 19, no valor de R\$ 621,55 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 621,55 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

2 - ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes
PORTARIA Nº 0 54 / 09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RODRIGO ARRUDA RIBEIRO SILVA**, Matrícula nº 104/02, do cargo de **ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, integrante do Quadro de Provisão em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2009.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes
PORTARIA Nº 0 55 / 09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Regimento Interno desta Casa e o a Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor, **RODRIGO ARRUDA RIBEIRO SILVA**, Matrícula nº 104/02, da função de Responsável pelo Almoço desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 31 de outubro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 0 56 / 09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Regimento Interno desta Casa e o a Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor, **RODRIGO ARRUDA RIBEIRO SILVA**, Matrícula nº 104/02, da função de Responsável pelos Bens Patrimoniais desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 31 de outubro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 057 / 09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o item XXIII da letra "d" do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **JANETE ESTEVES SILVA**, Assistente da Diretoria Administrativa, Matrícula nº 105/02, para responder pelo s Bens Patrimoniais e Almoço desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 03 de novembro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 628 /2009 G.P.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 641 de 22 de fevereiro de 2000 e a Lei Municipal nº. 823 de 23 de janeiro de 2002, que abrem vagas para cargo do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

CONSIDERANDO o resultado final do **V CONCURSO PÚBLICO** para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º) - Nomear para o cargo de **PROFESSOR " A " - lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** os candidatos abaixo relacionados:

WALERIA ROSSI DE SOUZA CORDEIRO

ALEXANDRA FRANCISCA DE PAULA SANTOS

CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES

ANA CRISTINA MACHADO FERNANDES

MARCELE CRISTINA DA SILVA

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 23 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 630/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GILVACIR VIDAL DRAIA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação, símbolo DAS – 1, em vaga criada pela Lei Municipal nº 1570 de 16 de março do ano em curso. Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro do ano em curso.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 631/2009 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art.113 da lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o anexo V da Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 047, de 05 de julho de 2005, artigo 3º, I, II e III e parágrafo único c/c o artigo 18, inciso I, alínea "c" e artigo 21, inciso I da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007, observando -se a forma de cálculo do artigo 46 da mesma Lei;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4648/2008 de 14/07/2008;

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao senhor **VALMIR TEIXEIRA TIBÃES**, matrícula nº 009/01, **MOTORISTA "J"**. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 632/2009 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4648/2009 de 14/07/2008;

RESOLVE:

Art. 1º) - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Senhor **VALMIR TEIXEIRA TIBÃES**, matrícula nº 009 /01, **MOTORISTA "J"**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, no valor de R\$ 1.188,64 (hum mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º) – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção dos servidores públicos do Município de Paty do Alferes.

Art 3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 633/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5419/2009 de 22/06/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JOSÉ ALVES DE FARIA**, matrícula nº 680/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B"**. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2009 à 01/01//2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 634/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7979/2009 de 05/10/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **IVONETE MARTINS DE PAULA**, matrícula nº 115/01, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO "F"**. Lotada na Secretaria Municipal de Serviços Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2009 à 01/01//2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 635/2009 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007, artigo 18, inciso I, c/c 20 e artigo 59 da mesma Lei;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1073//2006 de 02/02/2006;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais, ao senhor **JORGE CASTILHO**, matrícula nº 028/01, **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "F"**. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 15 de junho do ano em curso.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 636/2009 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1073/2006 de 02/02/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais, ao Senhor **JORGE CASTILHO**, matrícula nº 028/01, **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "F"**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, no valor de R\$ 480,40 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho do ano em curso.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 629/2009 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada conforme abaixo, a representação dos servidores constantes da tabela abaixo.

NOME:	MAT.:	SIMBOLO DAS:	% DO SIMBOLO ATUAL:	LOTAÇÃO:
ELISANGELA TAVARES	645/02	DAS-3	80%	G.P - DISTRITAL
MARCIA CRISTINA C. OLIVEIRA	681/02	DAS-4	80%	GP – DISTRITAL
RODOLPHO DUARTE DE ASSIS	750/02	DAS-4	80%	GP – DISTRITAL
FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO	647/02	DAS-3	80%	SMADRS
MÚCIO BRAGA NETO	703/02	DAS-3	80%	SMADRS
NUBIA ROSA DE CARVALHO	694/02	DAS-4	80%	SMADRS
ROSANE MACIEL PEREIRA	729/02	DAS-4	80%	SMADRS

MARIA DA PENHA BALTAR	649/02	DAS-2	80%	SMEEL
CARLOS MARCIO DE JESUS MELO	650/02	DAS-3	80%	SMEEL
CLAUDINEI DA CUNHA RÍSPOLI	653/02	DAS-5	50%	SMEEL
JANAÍNA VIEIRA DE AZEVEDO	662/02	DAS-3	80%	G.P.
HERON HANDRYÇÃO B. DA SILVA	684/02	DAS-3	50%	G.P.
DURVAL DE PAULA BORGES MANSO	686/02	DAS-5	50%	G.P.
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	708/02	DAS-3	50%	G.P.
MÔNICA DE ALMEIDA MACHADO	568/01	DAS-3	00%	SMMADSCTI
SIMONE PEREIRA DE O. DUTRA	736/02	DAS-3	80%	SMMADSCTI
ROBSON LOPES PAIXÃO	696/02	DAS-4	50%	SMS
ARIS LUIZ PEDROSA	640/02	DAS-5	50%	SMS
ADRIANO CARNEIRO DA C. MONTEIRO DE OLIVEIRA	683/02	DAS-3	50%	SMASHDH
JOAQUIM HELENO DA CONCEIÇÃO	671/02	DAS-3	50%	SMASHDH
JOE LOUIS VENTURA DE AVELLAR	635/02	DAS-4	50%	SMASHDH
TATIANE DA COSTA FRAGA	636/02	DAS-4	50%	SMASHDH
LAURO SIQUEIRA C. DE BARROS	685/02	DAS-4	50%	SMCT

Parágrafo Único: O valor de cada item fixado para os símbolos DAS-2, DAS-3, DAS-4 E DAS-5, corresponde as seguintes variações:

- De 1 a 30% - NECESSIDADE

- De 31 a 60% - RESPONSABILIDADE

- DE 61 A 100% - EXIGÊNCIA, Conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

A PREGOEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/09 – SMSPL, QUE TEVE COMO OBJETO **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA**, REALIZADA EM 22/10/2009, FOI CONSIDERADA **DESERTA**, POR NÃO HAVER EMPRESA INTERESSADA.

PATY DO ALFERES, 22 DE OUTUBRO DE 2009.

PREGOEIRA

